



**LEI Nº 2.660, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Agrolândia para o Exercício de 2019.***

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Agrolândia para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 30.750.000,00 (Trinta milhões setecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 23.210.110,00 (vinte e três milhões e duzentos e dez mil e cento e dez reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 7.539.890,00 (Sete milhões, quinhentos e trinta e nove milhões e oitocentos e noventa mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

**DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 30.750.000,00 (Trinta milhões setecentos e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.425.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) e em R\$ 29.325.000,00 (Vinte e nove milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) para o Poder Executivo e em R\$ 5.604.890,00 (Cinco milhões, seiscentos e quatro mil e oitocentos e noventa reais) as transferências Financeiras: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGROLÂNDIA.

**§ 1º**- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 29.607.500,00</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 3.587.500,00
1.2 Contribuições	R\$ 756.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 160.500,00
1.4 Receita de Serviços	R\$ 53.700,00
1.5 Transferências Correntes	R\$ 25.660.800,00
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$ 389.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 142.500,00</b>
2.1 Operações de Crédito	R\$ 100.000,00
2.2 Alienação de Bens	R\$ 42.500,00
<b>T O T A L R S</b>	<b>30.750.000,00</b>



§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo, serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	1.425.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	R\$	317.000,00
03 - SEC. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	R\$	3.799.500,00
04 - SEC.DO DESENV.EDUCAC.CULT. E ESPORT.	R\$	11.472.916,00
05 - SEC. DA SAÚDE, SANEAM. E ASS. SOCIAL	R\$	788.000,00
06 - SEC. DESENV.EMPRES.,TURISMO E M.AMB.	R\$	331.000,00
07 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA	R\$	4.260.094,00
08 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$	795.600,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	21.000,00
10 – FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	586.000,00
11 – FUNDO MUN. DA INF. E DA ADOLESCENCIA	R\$	77.000,00
12 – FUNDO MUN. DA SAÚDE DE AGROLÂNDIA	R\$	6.876.890,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>30.750.000,00</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	R\$	1.425.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.311.500,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	290.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	852.000,00
10 – SAÚDE	R\$	6.876.890,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	10.762.716,00
13 – CULTURA	R\$	313.200,00
15 – URBANISMO	R\$	3.574.094,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	6.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	788.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	795.600,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	316.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	215.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	330.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	873.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	21.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>30.750.000,00</b>

### III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA



0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	1.425.000,00
0006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	R\$	317.000,00
0009 – ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO	R\$	2.770.500,00
0016 – RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV	R\$	500,00
0018 – QUALIDADE NO ENSINO	R\$	10.830.716,00
0021 – ESPORTES É VIDA	R\$	330.000,00
0025 – SAÚDE PARA TODOS	R\$	6.876.890,00
0027 – HABITAÇÃO POPULAR	R\$	6.000,00
0028 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	586.000,00
0029 – ASSISTÊNCIA AO MENOR	R\$	266.000,00
0031 – MELHORIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	R\$	10.000,00
0033 – RESGATE E VALORIZAÇÃO DA CULTURA	R\$	122.700,00
0036 – PREVENÇÕES A DOENÇAS	R\$	788.000,00
0039 – ESTRADAS VICINAIS	R\$	2.808.094,00
0041 – PASSAGEIRO AO ABRIGO	R\$	15.000,00
0044 – TRÂNSITOS SEGURO	R\$	290.000,00
0046 – URBANIZAÇÕES DE VIAS	R\$	200.000,00
0048 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$	756.000,00
0051 – DESENVOLVIMENTOS TURÍSTICO	R\$	175.000,00
0052 – DESENVOLVIMENTOS ECONÔMICO	R\$	331.000,00
0054 – FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	R\$	224.000,00
0060 – FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	R\$	5.000,00
0061 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$	790.600,00
0010 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	230.000,00
0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$	575.000,00
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.750.000,00</b>

#### IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R\$	29.089.400,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	17.027.195,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	50.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.012.205,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.639.600,00
4.4.00.00 – Investimentos	R\$	1.391.600,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	R\$	248.000,00
<b>9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.750.000,00</b>



## DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 3º** - O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AGROLÂNDIA para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 586.000,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>192.000,00</b>
<b>2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>R\$</b>	<b>394.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>586.000,00</b>

§ 2º - A Despesa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AGROLÂNDIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

### **I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 – Assistência Social	<b>R\$</b>	<b>586.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>586.000,00</b>

### **II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>570.000,00</b>
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	<b>R\$</b>	<b>235.000,00</b>
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	<b>R\$</b>	<b>335.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>
4.4.00.00 – Investimentos	<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>586.000,00</b>

## DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE AGROLÂNDIA

**Art. 4º** - O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE AGROLÂNDIA, para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 0,00, as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).